



**Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação**

N/Ref.: 006/INTIC/2018  
Data, 16/01/2018

Ex.mo Senhor  
Director da Cooperação Italiana  
Embaixada da Itália  
MAPUTO

**Assunto:** Envio do Relatório Final de Auditoria do Projecto “*Rede Electrónica do Governo (GovNet)-Serviços de Governo Electrónico nos Distritos*”

Caro Senhor Director,

Em cumprimento do nº 9 do Artigo 3 do Acordo Quadro de Cooperação, sirvo-me do presente ofício para enviar a V.Exa, o Relatório Final de Auditoria ao Projecto GovNet-Serviços de Governo Electrónico nos Distritos.

Sendo tudo de momento, aproveito este ensejo para renovar os meus protestos de elevada consideração.

Maputo, aos 16 de Janeiro de 2018.

  
**Augusto Francisco Nunes Júnior**  
Director Geral Adjunto

**Anexo:**

- Relatório de Auditoria



A.I.C.S. - MAPUTO
ARRIVO
Posizione <u>M/100</u>
Prot. n. <u>29</u>
Data <u>17/01/2018</u>

# Demonstrações Financeiras

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

INTIC - Instituto Nacional das Tecnologias de  
Informação e Comunicação

“Rede Electrónica do Governo (GovNET): Serviços de  
Governo Electrónico nos Distritos”

1 de Janeiro de 2017 a 31 de Outubro de 2017



Building a better  
working world

**INTIC - INSTITUTO NACIONAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**“Rede Electrónica do Governo (GovNET); Serviços de Governo Electrónico nos Distritos”**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**ÍNDICE**

**PÁGINAS**

APROVAÇÃO DA DIRECÇÃO	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 - 3
MAPA DE RECEITAS E DESPESAS	4
NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	5 - 10

### Aprovação da Direcção

A Direcção do **INSTITUTO NACIONAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, é responsável pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para satisfazer esta responsabilidade, o **INSTITUTO NACIONAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os activos do Instituto sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras anuais foram preparadas pela Direcção do Instituto em conformidade com as normas geralmente aceites e políticas descritas na nota 2.

As demonstrações financeiras auditadas do período de 1 de Janeiro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, constantes das páginas 6 a 8 foram aprovadas pela Direcção do **INSTITUTO NACIONAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 30 de Novembro de 2017 e vão assinadas em seu nome por:

CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A DIRECÇÃO DO INSTITUTO



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

A Direcção do  
**INTIC - INSTITUTO NACIONAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**“Rede Electrónica do Governo (GovNET): Serviços de Governo Electrónico nos Distritos”**

### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Projecto **“REDE ELECTRÓNICA DO GOVERNO (GovNET): SERVIÇOS DE GOVERNO ELECTRÓNICO NOS DISTRITOS”** (a Entidade), financiado pelo Governo da Itália, que compreendem o Mapa de Receitas e Despesas para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Outubro de 2017, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas da Entidade estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com o Doador.

### **Bases para a Opinião**

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

## **Responsabilidades da Direcção pelas demonstrações financeiras**

A Direcção é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com o Doador, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara as demonstrações financeiras, a Direcção é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que a Direcção tenha a intenção de liquidar a entidade ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

A Direcção é, também, responsável pela supervisão do processo de relato financeiro da Entidade.

## **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pela Direcção.
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pela Direcção, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos com a Direcção, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos à Direcção que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Das matérias que comunicamos à Direcção, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Paulo Reis.

**ERNST & YOUNG, LDA**

*Sociedade de Auditores Certificados*

*Representada por*



Paulo Jorge Gonçalves Afonso dos Reis (Auditor Certificado nº 34)



Maputo, 3 de Janeiro de 2018



	<u>Notas</u>	<u>1/1/2017 a 31/10/2017</u>
Saldo de abertura	4	135.627
<b>RECEITAS</b>		
Fundos recebidos	5	-
<b>Total de receitas</b>		<b>135.627</b>
<b>Serviços Gerais:</b>		
Revisão contabilística	6	33.506
Deslocações	7	41.345
Apoio à realização das actividades da Unidade móvel	8	44.519
Apoio à realização das actividades dos 8 CPRDs	9	16.257
<b>Total de despesas</b>		<b>135.627</b>
Saldo final	10	-

O CONTABILISTA

A DIRECÇÃO DO PROJECTO

  

## 1. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

No âmbito do Acordo Quadro de Cooperação, assinado em 11 de Outubro de 1996, entre os Governos da República de Moçambique e da República da Itália, foi celebrado um acordo de financiamento do Projecto “Rede Electrónica do Governo (GovNet): Serviços de Governo Electrónico nos Distritos”, destinado a estender a rede electrónica do Governo “GovNet”, com o apoio da Comissão de Missão Convenientemente instituída na Presidência do Conselho de Ministros (Governo Italiano), visando dar continuidade à fase piloto financiada pelo Governo da República Italiana e pela Development Gateway Foundation, no âmbito da iniciativa “Rede Electrónica do Governo (GovNet): Serviços de Governo Electrónico nos Distritos”, e implementada pela Unidade Técnica de Implementação de Política Informática (UTICT), da Comissão para a Política de Informática (CPIInfo).

O Decreto n.º 9/2011 do Conselho de Ministros criou o Instituto Nacional Tecnologias de Informação e Comunicação, abreviadamente designado por INTIC, e extinguiu a UTICT, anteriormente criada pelo Decreto n.º 50/2002, de 26 de Dezembro.

Os objectivos gerais do projecto são os seguintes:

- a) Expansão da rede electrónica de governo a 256 instituições ao nível dos Distritos do País;
- b) Reforço das componentes já existentes ao nível Central e Provincial;
- c) Formação dos funcionários públicos ao nível Central, Provincial e Distrital, no âmbito das novas tecnologias e sensibilização da comunidade local sobre as possibilidades ínsitas nas novas tecnologias para incrementar o desenvolvimento sócio - económico.

O Acordo tem como finalidade estabelecer as condições de financiamento para a realização do Projecto “Rede Electrónica do Governo (GovNet): Serviços de Governo Electrónico dos Distritos” e determinar as regras e as modalidades de utilização dos fundos disponibilizados pela MAE – DGCS a favor do Governo de Moçambique, por um montante de Euros 4.787.000.

## 2. GERAL

### a) **Base de apresentação**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de caixa. De acordo com este princípio, as receitas e as despesas são registadas apenas quando ocorrem os recebimentos e os pagamentos respectivos.

### b) **Equipamentos e materiais**

Equipamentos e materiais são considerados como despesas do Projecto pelo respectivo custo de aquisição.

### c) **Moeda**

As Demonstrações Financeiras são apresentadas em Euros, excepto se determinado de forma diferente. Transacções em outras moedas são convertidas para Euros à taxa de câmbio de cada Tranche. Para a Tranche 3 a taxa de câmbio foi: 1 EURO = 41,5199 Meticals.



### 3. MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DO SALDO DA FASE III

Descrição	Execução orçamental		
	Orçamento de acordo com as deliberações	Gastos 1/1 a 31/10/2017	Saldo em 31/10/2017
<b>Serviços Gerais:</b>			
Revisão contabilística	54.000,00	33.505,26	20.494,74
Deslocações	0,00	41.345,11	(41.345)
Seminários	25.000,00	0,00	25.000,00
Apoio à realização das actividades da Unidade móvel	0,00	44.519,02	(44.519)
Vários	56.626,47	0,00	56.626,47
Apoio à realização das actividades dos 8 CPRDs	0,00	16.257,08	(16.257)
	<b>135.626,47</b>	<b>135.626,47</b>	<b>-</b>

O grau de execução orçamental para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Outubro de 2017 é de 100%.

**4. SALDO DE ABERTURA**

O saldo no início do período refere-se às disponibilidades financeiras que existiam na conta bancária do Projecto (5.631.216,95 Meticais equivalentes a Euros 135.627) em 1 de Janeiro de 2017.

**5. FUNDOS RECEBIDOS**

Durante o período em análise não foram recebidos fundos para o Projecto.

**6. REVISÃO CONTABILÍSTICA**

As despesas registadas nesta rubrica respeitam ao pagamento de auditoria referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2016.

**7. DESLOCAÇÕES**

Referem-se às despesas incorridas pelos funcionários do INTIC – GovNet e consultores da Cooperação Italiana no âmbito de visitas de monitoria das actividades do Projecto nos diversos distritos do País.

**8. APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA UNIDADE MÓVEL**

Compreende as despesas incorridas nas actividades de formação usando a Unidade Móvel.

**9. APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DOS 8 CPRDs**

Referem-se às despesas incorridas no apoio ao funcionamento dos 8 CPRDs.

**10. SALDO FINAL**

À data de 31 de Outubro de 2017 a conta bancária do Projecto (CUT – Conta Única do Tesouro) apresentava saldo nulo.

**11. IMPOSTOS**

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Projecto, durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal em sede do IRPS – Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, eventuais correcções à situação fiscal do Projecto.



Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação

**“REDE ELECTRÓNICA DO GOVERNO (GovNET): SERVIÇOS DE GOVERNO ELECTRÓNICO NOS DISTRITOS”**

**NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2017 E 31 DE OUTUBRO DE 2017**

*(Expresso em Euros)*

---

## **12- EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não existem eventos subsequentes à data do Mapa de receitas e despesas que possam ter impacto significativo nas demonstrações financeiras, ou que requeiram divulgações nas mesmas.

-----